

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** SHIRLENE PIRES MESQUITA, Nº Funcional 2769735, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

**Art. 2º TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº 075-S de 14/06/2024, que designou SHIRLENE PIRES MESQUITA para a Função Gratificada, referência FG-02.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 1375461

**PORTARIA Nº 089-S, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

**O PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPAJM**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso XII, da Lei Complementar Estadual nº 282/2004;

**RESOLVE:**

**Art.1º - DESIGNAR** ALBERT IGLESIA CORREA DOS SANTOS JUNIOR, Nº Funcional 4846605, para a Função Gratificada de Membro de Comitê de Investimentos, referência FG-INVEST, nos termos do artigo 11, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 46, de 31 de dezembro de 1994.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ ELIAS DO NASCIMENTO MARÇAL**  
Presidente Executivo - IPAJM  
Protocolo 1375467

Secretaria de Estado de Controle e Transparência -  
SECONT -

**INTIMAÇÃO Nº 072/2024/CPAR/SUBINT/SECONT****INTIMAÇÃO**

Fica intimada a pessoa jurídica ROSALY AMELIA BARCELLOS - ME (CNPJ nº 36.317.022/0001-27) da instauração, em seu desfavor, do PAR nº 2022-20HV0, E-DOCS, de que trata a Lei Federal nº 12.846/2013.

**Ato lesivo:** Os fatos noticiados no Relatório de Investigação e na Portaria nº 048-S, de 03 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 05 de julho de 2024, que inaugura o PAR e, em especial, que a Associação dos Taxistas Capixabas teria apresentado dois atestados de capacidade técnica no PE nº. 008/2019, veiculando conteúdos supostamente inverídicos, emitidos pela empresa Rosaly Amelia Barcellos - ME e pela Prefeitura Municipal de Vila Velha - PMV, que uma

vez configurados, constituem, para a pessoa jurídica ora intimada, ilícito descrito no art. 5º, incisos II da Lei Federal nº 12.846/2013.

**Sanção cabível:** Multa, publicação extraordinária da decisão condenatória.

**Prazo para defesa:** 30 dias (trinta dias) corridos, sob pena de preclusão, ocasião em que deverá especificar as provas que pretende produzir com demonstração e justificativa de sua pertinência e finalidade. Em havendo:

- requerimento de provas testemunhais, deverá indicar o rol de testemunhas, limitado ao número de 10;
- requerimento de prova pericial, deverá apresentar quesitos e indicar assistente técnico.
- programa de integridade implementado, a peça defensiva deverá vir acompanhada da documentação comprobatória.

**Local de apresentação de defesa:** a defesa deverá ser encaminhada via sistema E-docs à CPAR - Coordenação XIV - Coordenação de Processo Administrativo de Responsabilização.

O acesso ao processo digital no sistema E-docs deverá ser precedido de cadastro de interessado no site da SECONT, utilizando-se o link: [www.secont.es.gov.br/](http://www.secont.es.gov.br/) par . Após, o interessado deverá solicitar, no Sistema edocs, o seu credenciamento no processo.

Vitória, 02 de agosto de 2024.

Thaiz Queiroga Barros  
Membro Comissão Processante

**Protocolo 1375209**

Superintendência Estadual de Comunicação Social -  
SECOM -

**RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2023**

**Contrato nº:** 003/2023 - SECOM

**Processo SECOM:** 2023-2WMQC

**CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Comunicação Social

**CONTRATADA:** Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA

**OBJETO CONTRATADO:** prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis e da manutenção preventiva e corretiva da frota oficial.

**OBJETO ADITIVO:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 003/2023 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Oitava, a contar de 12/09/2024.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:**

182.024,00 (cento e oitenta e dois mil e quatro reais).

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** Atividade 10.10.104.04.122.0049.2070 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Fonte de Recurso 500

Vitória, 02 de agosto de 2024.

**Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
**Protocolo 1374994**